



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.264 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre a alteração da redação do Parágrafo Único, do Artigo 16, da Lei Municipal nº. 1.651 de 28 de junho de 1.991 e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a redação do Parágrafo Único, do Artigo 16, da Lei Municipal nº 1.651 de 28 de junho de 1.991, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 16 –

- a)
- b).....
- c).....
- d).....
- e).....
- f).....
- g.....”

Parágrafo Único: A pavimentação preceituada na letra “e” deste Artigo deverá ser obrigatoriamente com a aplicação de massa asfáltica do tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente).

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 22 de Dezembro de 2.011.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP